



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução nº 01 de 01 de julho de 2022, acrescentando o § 3º ao Artigo 2º, definindo as formas de avaliação dos componentes curriculares de Orientação de Estudos e Leitura.

A Secretária da Educação do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação no Programa de Ensino Integral nos Anos Iniciais do ensino Fundamental, especificamente quanto a forma de avaliação dos componentes curriculares, Resolve:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Resolução SME 01/2022, passando a constar o § 3º, com a seguinte redação.

§ 3º. Os componentes curriculares referentes a “Orientação de Estudos e Leitura: Formação de Leitores”, serão avaliados por meio de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e acompanhamento do processo de evolução, com observância de resultados aos objetivos preestabelecidos.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Nova Canaã Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

Secretária da Educação